



LEI N° 991/2019

Altera a Lei Municipal n° 942, de 20 de junho de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica alterado, a partir de 1° de março de 2019, o art. 1°, da Lei Municipal n° 942, de 20/06/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Ficam criados no âmbito do Município de Paineiras os seguintes cargos com as respectivas vagas, inserindo-os no Anexo II-A da Lei n° 844/2013:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JST
Coordenador da Atenção Primária à Saúde	01	R\$ 1.900,09	Restrito	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	R\$ 1.900,09	Restrito	Dedicação Exclusiva

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paineiras, em 24 de maio de 2019.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal